



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2506

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Instrução Normativa	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Notificações	7
Extrato	13
Outros atos	13
Ratificação	13
Procuradoria-Geral do Município	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2506

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 245/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia o Sr. MATHEUS HENRIQUE GOMES RAMOS DE SOUZA, RG - 46.892.389-5, ao cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. MATHEUS HENRIQUE GOMES RAMOS DE SOUZA, RG - 46.892.389-5, habilitado por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 246/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia a Sra. DEOLINDA PEREZ ALVES, RG - 22.238.730-0, ao cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. DEOLINDA PEREZ ALVES, RG - 22.238.730-0, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Instrução Normativa

INFORMATIVO AOS SERVIDORES - ÚLTIMO ANO DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGMVIR/CGM 002/2023 DE 23/11/2023 - VEDAÇÕES À

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANO ELEITORAL - CUIDADOS E OBRIGAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE GESTÃO

A Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, em conjunto com a Controladoria-Geral do Poder Executivo informam que todos os servidores devem conhecer e cumprir o quanto previsto na Instrução Normativa Conjunta PGMVIR/CGM 002/2023 de 23/11/2023, que tem como com o objetivo orientar a todos os servidores públicos as vedações atinentes ao último ano de gestão, que se iniciou em 01/01/2024.

As vedações no Poder Executivo se aplicam à administração direta (prefeitura, secretarias municipais, divisões, seções etc.) e administração indireta (Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV; Instituto de Previdência de Viradouro - IMPREV).

Os servidores devem ser conhecedores e cumprirem a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei 4320 de 17 de março de 1964 (direito financeiro), Lei 8429 de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa - LIA), Lei Complementar 064 de 18 de maio de 1990 (Lei da inelegibilidade), Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (código eleitoral), Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (normas para eleições) e demais legislações aplicáveis, no tocante as vedações à administração pública.

A instrução normativa pode ser encontrada no diário oficial do Município do dia 23/11/2023 (Ano X | Edição nº 2413 de 23/11/2023).

Além disso, também está disponibilizada na página inicial do site www.viradouro.sp.gov.br, no ícone “vedação e cuidados - último ano de gestão”.

No link, além da citada instrução normativa, também disponibilizamos, para conhecimento, os manuais de condutas proibidas confeccionados pela Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo e pela Advocacia-Geral da União.

Não cabe à PGM orientar servidores quanto a prazos de desincompatibilização.

Publique-se.

Site:

<https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/vedacoes-em-ano-eleitoral-1709045624>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2506

Página 3 de 14

Atos de Pessoal

Portarias



Município de Viradouro/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.709.912/0001-75

PORTARIA SMSVIR 0011/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2010/1998, bem como o Decreto Municipal 2343/1998;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3078 de 02 de janeiro de 2013, na qual, criou a Secretaria Municipal de Saúde, bem como atribuiu ao seu Secretário a obrigação de estabelecer as diretrizes político administrativas da Divisão Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, profissionais da equipe de Vigilância Sanitária – Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, abaixo relacionados, para o exercício do poder de Polícia Sanitária e execução das ações de Vigilância Sanitária Municipal, nas respectivas funções:

Aline Pereira Bidóia

RG: 44.031.840-3

Formação: Superior

Função: Enfermeira

Diretor da Vigilância Sanitária

Cargo: Enfermeiro

Nº Credencial:01

Manoel José Ribas

RG: 19.600.523

Formação: Ensino Médio Completo

Função: Agente de Saneamento

Cargo: Auxiliar de Farmácia

Nº Credencial:02

Naiara Camila Santos Torneli Galvão

RG: 44.576.583-5

Formação: Ensino Médio Completo

Função: Agente de Saneamento

Cargo: Auxiliar de Seção

Nº Credencial:03

Rua José Borelli nº. 12 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
smsviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8844





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2506

Página 4 de 14



Município de Viradouro/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Parágrafo Único: Em conformidade com os incisos II e III do artigo 4º da Lei Municipal 2010 de 07 de outubro de 1998, também são autoridades sanitárias, fazendo jus aos direitos e deveres estabelecidos por esta Portaria, bem como pelas legislações vigentes:

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves

RG: 37.688.628-6

Secretária Municipal de Saúde

Credencial: Especial – Secretário Municipal de Saúde

Nº Credencial:04

Antonio Carlos Ribeiro de Souza

RG: 12.235.979-3

Prefeito Municipal

Credencial: Especial - Prefeito Municipal

Nº Credencial:05

Para exercerem o Poder de Polícia Sanitária, no âmbito do Município, exclusivamente na área de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores e Zoonoses, de acordo com a área de atuação, os seguintes técnicos:

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	Nº CREDENCIAL
Sra Samara Cristina Faria	Enfermeira – Coordenadora Vigilância Epidemiológica	44.031.553-0	356.434.508-60	Nº 06
Luzia Apª Carlos Rosa	Coordenadora do Controle de Vetores e Zoonoses	18.196.672-4	131.223.898-43	Nº 07
Sonia Maria de Souza	Supervisora de Campo	19.798.981-0	061.643.378-60	Nº 08

Rua José Borelli nº. 12 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
smsviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8844





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2506

Página 5 de 14



Município de Viradouro/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Carlos Eduardo da Silva Faria	Médico Veterinário	42.835.450-6	444.053.008-79	Nº 09
Letícia Lopes Fernandes	Médica Veterinária	42.140.429-2	435.056.598-19	Nº 10

Para exercerem o Poder de Polícia Sanitária, no âmbito do Município, exclusivamente na área de Vigilância em Saúde do Trabalhador, os seguintes técnicos do CEREST:

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
Joyce Fagundes Saglio	Coordenadora	41.378.008-9	348.858.748-74
Elaine Cristina Alves	Enfermeira	25.313.699-4	180.492.468-76
Igor Guimarães Santos	Engenheiro de Segurança do Trabalho	33.896.572-5	348.161.728-31

§ 1º - Não se faz necessário a emissão de credencial para os membros do CEREST, visto os mesmos já possuem credenciais do órgão de origem.

Art. 2º - Em atendimento ao §1º, do artigo 3º, do Decreto 2343/1998, o Diretor da Vigilância Sanitária coordenará sua equipe.

Art. 3º - Nenhuma autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente assinada pelo Diretor da Vigilância Sanitária.

Art. 4º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5º - A credencial de identificação dos profissionais da equipe de vigilância sanitária terá o seguinte modelo:

Rua José Borelli nº. 12 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
smsviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8844





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2506

Página 6 de 14



Município de Viradouro/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Frente

7,3cm

Verso

10,1 cm



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIDADE SANITÁRIA Nº



Validade:

Portador: _____

Secretário: _____

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

O servidor competente tem assegurado o direito de livre ingresso, em qualquer horário, local, evento e estabelecimento alvo de atuação da vigilância sanitária, para o exercício de suas funções, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal 2343/1998, que estabelece atribuição e competência ao GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal 2010/1998, para o município de Viradouro/SP.

Diretor Visa: _____

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo como período de validade, 06 meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 11 de abril de 2024.

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves
Secretária Municipal de Saúde

Rua José Borelli nº. 12 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
smsviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8844





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2506

Página 7 de 14

Licitações e Contratos

Notificações



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

LUCIO DE CARVALHO JUNIOR

Representante Legal da empresa IRMÃOS CARVALHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME perante o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, vem por meio deste notificar a empresa em epígrafe pelo atraso na entrega dos materiais solicitados no pedido de nº 01335/24,

Considerando, os termos da Ata de Registro de preços nº 147/2023, oriunda do processo licitatório nº 185/2023 – Pregão Eletrônico nº 049/2023, cujo o objeto é o Registro de Preço para a eventual AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS para atender as necessidades da Administração Municipal, o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

Considerando a cláusula décima que trata das obrigações da detentora da ata, em especial o item “d”;

Considerando a cláusula sétima que trata do recebimento do produto, em especial o item 7.1, que estipula o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega dos materiais solicitados;

Considerando a cláusula décima primeira que trata das penalidades e os artigos 155 e 162 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE notificar a empresa IRMÃOS CARVALHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ/MF: 05.863.168/0001-44, situada Rua AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 1700, bairro NOVA RIBEIRANIA, cidade RIBEIRÃO PRETO, estado SÃO PAULO, Cep 14096-560, e-mail vilubrinquedos@vilubrinquedos.com.br, representada neste ato pela Sr. Lucio de Carvalho Junior, para que cumpra o objeto da ata de registro de preço, em especial ao pedido de nº 01335/24, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2506

Página 8 de 14



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão da referida Ata de Registro de Preço, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso na entrega do referido pedido, o qual, caberá ao Município de Viradouro/SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será aplicada a multa prevista na referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Viradouro/SP no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>.

Viradouro/SP, 15 de abril de 2024

Karl Nakamura Ribeiro de Souza

RG: 30.632.111-7

Chefe de Seção/Gestor do Contrato

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2506

Página 9 de 14



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

C932926811B245AF853E66681B72FE19

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA em 15/04/2024 09:49:29

CPF:***.***-668-14

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C932926811B245AF853E66681B72FE19>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2506

Página 10 de 14



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssima Senhora

MARISA BATISTA DE OLIVEIRA

Representante Legal da empresa TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME perante o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, vem por meio deste notificar a empresa em epígrafe pelo atraso na entrega dos materiais solicitados no pedido de nº 01338/24,

Considerando, os termos da Ata de Registro de preços nº 120/2023, oriunda do processo licitatório nº 155/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo o objeto é o Registro de Preço para a eventual AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS para atender as necessidades da Administração Municipal, o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

Considerando a cláusula décima que trata das obrigações da detentora da ata, em especial o item “d”);

Considerando a cláusula sétima que trata do recebimento do produto, em especial o item 7.1, que estipula o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega dos materiais solicitados;

Considerando a cláusula décima primeira que trata das penalidades e os artigos 155 e 162 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE notificar a empresa TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, CNPJ/MF: 13.697.291/0001-60, situada Rua ROBERTO KOCH, nº 593, bairro VILA LINDÓIA, cidade CURITIBA, estado PARANÁ, Cep 81010-020, e-mail tictac@tictacbrinquedos.com.br, representada neste ato pela Sra. Marisa Batista de Oliveira, para que cumpra o objeto da ata de registro de preço, em especial ao pedido de nº 01338/24, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



Assinado por 1 pessoa: KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C08040BC1C434D87992E139799EAD58D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2506

Página 11 de 14



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão da referida Ata de Registro de Preço, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso na entrega do referido pedido, o qual, caberá ao Município de Viradouro/SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será aplicada a multa prevista na referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Viradouro/SP no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>.

Viradouro/SP, 15 de abril de 2024

Karl Nakamura Ribeiro de Souza

RG: 30.632.111-7

Chefe de Seção/Gestor do Contrato

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290



Assinado por 1 pessoa: KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C08040BC1C434D87992E139799EAD58D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2506

Página 12 de 14



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

C08040BC1C434D87992E139799EAD58D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA em 15/04/2024 09:49:26

CPF:***.***-668-14

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C08040BC1C434D87992E139799EAD58D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2506

Página 13 de 14

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de contrato nº 033/2024.

Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2023 - Registro de Preços nº 062/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A EVENTUAIS RECURSOS ESTADUAIS. **Convênio Estadual nº 102660/2023**

Valor: R\$ 278.127,51 (duzentos e setenta e oito mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2024 à 03/04/2025.

Extrato de contrato nº 034/2024.

Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2023 - Registro de Preços nº 062/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A EVENTUAIS RECURSOS ESTADUAIS. **Convênio Estadual nº 102656/2023**

Valor: R\$ 374.331,76 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 03/04/2024 à 03/04/2025.

Outros atos

CONVOCAÇÃO - LICITANTE REMANESCENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

A Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da **Lei Federal 14.133/21**, enquanto contratante e responsável no âmbito de suas atribuições pela Prefeitura Municipal de Viradouro gostaria de convocar a empresa CASINHA DO PAPEL LTDA, CNPJ nº 10.856.030/0001-58, segunda colocada e licitante remanescente da DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024, para que aceite os itens do objeto abaixo no preço fornecido pela empresa e condições da vencedora ante a rescisão lavrada em 01 de novembro de 2022:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRINHAS PARA CARRO, CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO E POLTRONAS PARA AMAMENTAÇÃO DESTINADAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

Item: 2 - 178.001.002 - CADEIRINHA PARA AUTO DE 0 A 36 KG - Qtd 12

Valor unitário: R\$ 869,00 - Valor total: R\$ 10.428,00

Convoca-se para execução do objeto contratado nas mesmas condições editalícias e fica condicionado esta convocação a verificação da qualificação técnica e habilitação exigida no instrumento convocatório.

Nestes termos, caso não seja possível seguir com a contratação da licitante remanescentes nos valores da vencedora, requeresse a possibilidade de a empresa fazê-lo no último valor por ofertados no dia do certame.

A manifestação poderá ser encaminhada via e-mail ao endereço eletrônico licitacao@viradouro.sp.gov.br

Viradouro/SP em 15 de abril de 2024.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CASINHA DO PAPEL LTDA,

CNPJ nº 10.856.030/0001-58

R JOSE BONIFACIO, 512, CENTRO

VIRADOURO/SP - casinhadopapel@gmail.com

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Reconheço a Inexigibilidade de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO DE OBRA INCLUSA**, pelo valor estimado de **R\$ 68.130,00 (sessenta e oito mil, cento e trinta reais)**, com a contratada **FERREIRA FERRAGENS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 07.730.055/0001-04**, com fundamento legal artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e nos Pareceres da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio das Contratações Diretas, da qual **ratifico** a Dispensa de Licitação supramencionada.

Viradouro/SP, 15 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX PARA ATENDER A LEI DELEGADA, conforme Termo de Referência**, pelo valor estimado de **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais)**, com a contratada **MILENE APARECIDA VALENTE RIBEIRO LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 43.802.697/0001-27**, com fundamento legal **Art. 75, II, Lei 14.133/2021** e nos Pareceres da Procuradoria-Geral,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2506

Página 14 de 14

do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas **ratifico** a Dispensa de licitação supramencionada.

Viradouro/SP, 15 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
INFRAESTRUTURA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Reconheço a Inexigibilidade de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REPAROS DE SALAS DE AULAS DA E.M.E.F. "DR. SANDOVAL JOSÉ DE ALMEIDA" PARA INSTALAÇÃO DE LOUSAS BRANCAS**, pelo valor estimado de **R\$ 9.678,75 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** com a contratada **CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO**, inscrita sob **CNPJ nº 69.154.623/0001-15**, com fundamento legal Art. 75, I, da Lei 14.133/21 e nos Pareceres da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio das Contratações Diretas, da qual **ratifico** a Dispensa de Licitação supramencionada.

Viradouro/SP, 12 de abril de 2024.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 007/2024

Viradouro/SP, 15 de abril de 2024.

"Determina a instauração de Sindicância, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 42/2010"

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 101, de 20 de junho de 2023, que criou a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o quanto narrado no Processo Flowdocs Procuradoria-Geral n. 201/2024 – Investigação Preliminar PGMVIR 002/2024;

CONSIDERANDO que a instauração da sindicância no caso em concreto é exceção ao crime de responsabilidade previsto no artigo 27 da Lei 13.869 de 05 de setembro de 2019 e ao crime do artigo 339 do código penal;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI,
Procuradora-Geral do Município de Viradouro, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Determino a imediata instauração de Sindicância para apurar o quanto disposto no Processo Flowdocs Procuradoria-Geral n. 201/2024, que versou sobre a Investigação Preliminar PGMVIR 002/2024, acerca de fatos envolvendo a Seção de Engenharia Municipal.

Art. 2º. Para a condução dos trabalhos, fica designada a comissão permanente e processante, nomeada pela Portaria nº. 084, de 23 de janeiro de 2024, expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 42, o prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis.

Art. 4º. A comissão deverá garantir a todos os envolvidos o contraditório e ampla defesa, pautando os trabalhos pelos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 227.497